



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**Decreto nº 71/2024 de 20/05/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 89.743,87 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.2.097.	MANUTENCAO DO PROGRAMA SESA/PR VIGIASUS	
431 - 3.3.90.39.00.00	344 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.743,87
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>89.743,87</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.3.1.50.01.07.00000000 Fonte: 344

89.743,87  
**Total da Receita: 89.743,87**



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2024.

---

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL